

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação **REGIME DE URGENCIA** da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas vagas aos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta e Psicólogo, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, alterando-se, no que couber, as disposições constantes da Lei Municipal nº 285/2012 (quanto ao cargo de Técnico de Enfermagem) e da Lei Municipal nº 452/2022 (quanto aos cargos de Psicólogo e Fisioterapeuta), para adequação ao novo quantitativo estabelecido nesta Lei.

Art. 2º Os cargos de Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta e Psicólogo passam a ter a seguinte estrutura de quantitativo e remuneração:

CARGO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	10	06	16	R\$ 1.518,00
Fisioterapeuta	03	03	06	R\$ 2.000,00
Psicólogo	03	04	07	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 08 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei 025/2025, que cria dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos de técnico de enfermagem, fisioterapeuta e psicólogo, no âmbito da estrutura administrativa do poder executivo municipal de granito, e dá outras providências.

O Município enfrenta atualmente um déficit de profissionais nessas áreas, o que tem comprometido a oferta e a continuidade de serviços essenciais de saúde e de assistência à população. A expansão dos atendimentos nas unidades básicas de saúde, o aumento das demandas por fisioterapia e a crescente necessidade de acompanhamento psicológico em diferentes programas municipais, justificam a medida ora proposta.

Cumprе ressaltar o presente projeto não cria novas estruturas, mas apenas amplia o número de vagas existentes, mantendo os mesmos critérios de carga horária, escolaridade e remuneração previstos em lei.

Expondo, assim, os motivos que deram origem à iniciativa deste Projeto de Lei, submeto-o à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação da matéria resultarão em sua aprovação.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **caráter de urgência**.

Granito-PE, 08 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
PREFEITO

